

Boletim nº 56 - 26/09/2022 - Gestão: Sempre na Luta! Lutadores e Piqueteiros - 2020/2022

Assembleia Geral de Associados do Sintusp

Quarta, dia 28/09/22, às 12:30, na sede do Sindicato

A Diretoria Colegiada Plena do SINTUSP - Sindicato dos trabalhadores da USP- de acordo com o artigo 96 do ESTATUTO e o Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no dia 13/09/2022, vem convocar ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS DO SINDICATO, para o dia 28 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 12:30 horas (doze horas e trinta minutos), a realizar-se na sede do SINTUSP, com a finalidade especifica de eleger 03 (três) MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL para as Eleições Sindicais, a ocorrer nos dias 29 e 30 de novembro de 2022.

Diretoria Colegiada Plena do Sintusp

Assembleia Geral das (os) Funcionárias (os) da USP Quarta, dia 28/09, às 13:30h, em formato híbrido

Logo após a Assembleia de Sócios, realizaremos uma Assembleia Geral da Categoria, aberta a todas e todos os funcionários, para deliberarmos sobre a proposta de termo Aditivo ao Acordo Coletivo sobre atendimento de saúde (ver proposta completa a seguir), e também indicarmos 3 nomes para concorrer às vagas de representação de funcionários junto à CCRH (Comissão Central de Recursos Humanos). A Assembleia será em formato híbrido.

Presencialmente, será na sede do Sintusp na capital.

Virtualmente, através do Zoom, pelo link: https://us06web.zoom.us/j/2157864909

Após questionamentos do sindicato, reitoria melhora proposta de Aditivo sobre Atendimento de Saúde

Conforme informamos em nosso último boletim de áudio (que pode ser visto no link: https://bit.ly/3SpyESH), na reunião da Copert para discussão das propostas de aditivos ao Acordo Coletivo, o único ponto em que houve avanço foi no tópico de atendimentos de saúde, particularmente na aceitação de atestados de algumas outras especialidades que não estão contempladas atualmente. A proposta original da reitoria seria de aceitar os atendimentos de psicologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, limitando a 6 vezes ao ano de até 3 horas. Após a discussão e os questionamentos do sindicato, eles reformularam a proposta, aumentando para até 12 utilizações ao ano. Um ponto positivo foi a inclusão de aceitação de justificativas para tratamentos de quimioterapia, radioterapia, diálise e hemodiálise, sem limites de dias e de horas. Iremos submeter essa proposta à Assembleia Geral do dia 28.

Veja abaixo a íntegra da proposta encaminhada pela Copert:

Em continuidade às discussões sobre Aditivos ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021-2023, realizadas na reunião ordinária da COPERT de 21/09/2022, informamos que as contrapropostas apresentadas pelo Sintusp, relativas ao "Capítulo III - Do Comparecimento em Consulta Médica, Cláusula 11ª" do ACT 2021-2023, foram levadas à Administração que, por sua vez, após análise, concluiu pela concessão da seguinte forma:

- I Alteração do caput da Cláusula 11ª para incluir os tratamentos de saúde do próprio servidor referentes a sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, tratamento psicológico, terapia ocupacional e a acompanhamento em nutricionista;
- II Manutenção da redação do Inciso I nos mesmos termos atuais, o que permitirá que as 6 ausências anuais de dia inteiro também possam ser utilizadas para os tratamentos de saúde que passarão a ser descritos no caput;
- III Alteração do Inciso II para que as ausências de até 3 horas para fins de consultas e exames médicos/odontológicos e para tratamentos odontológicos possam ser realizadas conforme já ocorre no atual ACT;
- IV Criação de novo Inciso estabelecendo o abono de até 3 horas no dia, limitado a 12 por ano, para sessões de tratamento para fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição;

O total de 12 ausências parciais refere-se à soma de todo o conjunto de tratamentos acima, ou seja, não é considerado individualmente por especialidade.

- V Criação de novo Inciso estabelecendo o abono de horas (integrais ou parciais no dia) em caráter ilimitado para sessões de quimioterapia, radioterapia, diálise e hemodiálise.
- VI Exclusão da exigência de encaminhamento do SESMT para aceitação nas sessões de tratamento de saúde.

Negativa da reitoria em estender prazo de compensação é desumana e vai penalizar mais vulneráveis

Na última reunião da Copert levamos a reivindicação de extensão do prazo para compensação do atual Banco de Horas, tendo em vista a situação excepcional gerada pela pandemia. Conforme lembramos durante a negociação, o período desse Banco ainda pegou momentos graves da pandemia, o que fez com que muitas unidades adotassem até o início desse ano formas de trabalho híbrida. Além disso, muitos funcionários tiveram que pagar as horas do período de 2019-2021, cujo prazo encerrou em maio. Apesar de todos os nossos argumentos, a reitoria foi irredutível, e decidiu não estender o prazo.

Consideramos essa medida desumana e cruel, que se liga com tendências cada vez mais rígidas na gestão do DRH. Essa medida vai afetar especialmente as mulheres trabalhadoras, que devido à dupla ou tripla jornada tem menos possibilidades de permanecer por mais horas no trabalho. E também vai penalizar aqueles que já estão sofrendo com diferentes tipos de adoecimento, físico e mental. Por tudo isso é urgente avançarmos na luta pra acabarmos com essa exigência absurda de compensação de horas de pontes e do recesso do final do ano!

Para saber da íntegra dos informes da reunião da Copert, ouça o último boletim de áudio: https://bit.ly/3SpyESH